



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

Lei Ordinária N.º 9437, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

DOM nº 13.680, de 25/01/2019.

Institui no Município de Belém, a Semana Municipal de Atenção e Luta contra o Lúpus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Belém, a Semana Municipal de Atenção e Luta contra o Lúpus, a ser realizada anualmente na semana do dia 10 de maio.

Parágrafo único. A semana ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Belém.

Art. 2º A Semana Municipal de Atenção e Luta contra o Lúpus, tem como objetivo:

I - estimular a reflexão pela sociedade sobre a temática e suas possíveis causas; e

II - alertar a necessidade de aumentar a investigação e o conhecimento sobre a doença e os cuidados prestados aos doentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 25 DE JANEIRO DE 2019.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

Atenção: Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2018 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.